



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

(Sede - Paço Municipal - Avenida Raul Soares, 15)

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 37/94

APROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE RIO POMBA DO EXERCÍCIO DE 1991.

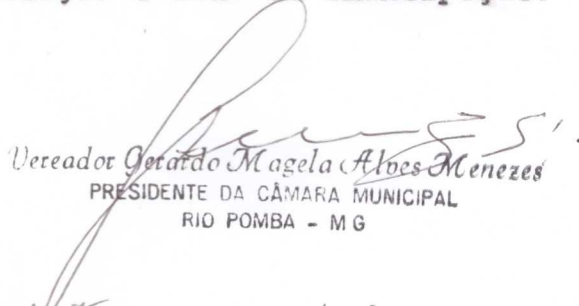
A Câmara Municipal de Rio Pomba, por seus representantes, aprovou, e sua Mesa Diretora promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

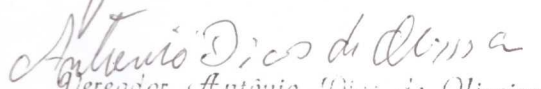
Art. 1º Ficam aprovadas integralmente as contas do Executivo Municipal, do Município de Rio Pomba/MG, referentes ao exercício de 1991 (MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM).

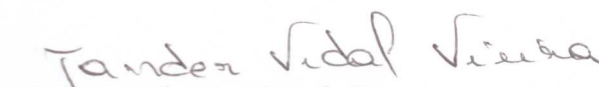
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário "Presidente Tancredo de Almeida Neves", aos 31 de agosto de 1994;  
227º da Fundação e 162º da Emancipação.

  
Vereador Getácio Magela Alves Menezes  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
RIO POMBA - MG

  
Vereador Antônio Dias de Oliveira  
VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
RIO POMBA - MG

  
Vereador Jander Vidal Vieira  
SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL  
RIO POMBA - MG